

CONVITE N.º 003/2020 - CMM	
Tipo:	Menor Preço Global
Objeto:	Contratação de Serviços de Engenharia para pintura externa do Prédio Sede e Anexo da Câmara Municipal de Manaus, conforme Projeto Básico e seus Anexos, resultado do Processo Administrativo n.º 2020.10000.10718.0.000039.
Processo:	2019.10000.10718.0.000039.
Sessão Pública para recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação:	
Data:	21/02/2020
Hora:	10 horas
Local da Abertura	Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL Rua Padre Agostinho Caballero Martin n.º850 – São Raimundo CEP 69027-020 - Manaus/AM
Edital disponível a partir de:	00/00/2020
Dias, horário e local para leitura ou obtenção deste edital:	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente)
Horários:	De 08 às 12 horas
Local:	Sala da Comissão Permanente de Licitação Telefone: (92) 3303-2762
Aviso de licitação e edital divulgados no site: <u>www.cmm.am.gov.br/diario-oficial</u>	



CONVITE N.º 003/2020-CMM

À

EMPRESA :

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, convida V. S^a. a apresentarem proposta de preços ao objeto licitado discriminado neste Convite.

Convite Nº. 003/2020 - CMM.

Data de Expedição: 14/02/2020.

Data da Abertura do Convite: 21/02/2020.

Horário da Abertura: __ hrs.

Local do Recebimento da(s) Proposta(s): Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Padre Agostinho Caballero Martin n.º 850, Bairro São Raimundo.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Serviços de Engenharia para pintura externa do Prédio Sede e Anexo da Câmara Municipal de Manaus, conforme Projeto Básico e seus Anexos, resultado do Processo Administrativo n.º 2020.10000.10718.0.000039.

1.2. A descrição detalhada do objeto do presente certame está discriminada no **PROJETO BÁSICO e seus Anexos** deste Instrumento Convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E TIPO DE LICITAÇÃO

2.1. O presente Convite rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006, N.º147/2014 e Decreto Municipal n.º 9.189/2007, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2.2. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Comprovar ter em seus objetivos sociais o ramo de atividades referente ao objeto licitado.

3.2. Apresentar a documentação exigida, dentro do prazo de validade.

3.3. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação interessados que estejam enquadrados no dispositivo do art. 9º e art.87 da Lei 8.666/93.

3.4. A não observância das alíneas anteriores por parte dos interessados ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis. No presente certame licitatório somente poderá se manifestar, em nome da empresa licitante, a pessoa por ela credenciada. Entende-se como credenciada a pessoa indicada em procuração, em carta de apresentação dos documentos ou procuração assinada por seu representante legal, ou ainda o sócio ou dirigente da licitante, indicando o diretor, preposto ou procurador que a representará nos atos públicos deste **CONVITE**, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimações e decisão sobre desistência ou não de recurso nas fases desta licitação.

3.4.1. Credenciamento do(s) representante(s) legal(ais) da(s) licitante(s): Em qualquer hipótese, deverá a licitante juntar cópia da cédula de identidade do representante indicado, bem como dos eventuais substitutos.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO (ENVELOPE I)

4.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC da Câmara Municipal de Manaus, dentro do prazo de validade, desde que o Registro tenha sido feito em obediência ao disposto na referida Lei n.º 8.666/93;

4.1.1. Os Convidados e interessados **não cadastrados** deverão apresentar:

a) Cédula de identidade do titular;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

4.1.1.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta;

4.1.1.2.1 O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:

a) Inscritos no Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

b) Arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente

4.1.2. Em relação à boa situação financeira, serão habilitadas as licitantes que apresentarem os seguintes indicadores:

4.1.2.1. Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1(um), resultante da aplicação da seguinte fórmula:

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$
-------	--

(conforme Lei n.º 11.638/2007)

4.1.2.2. Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$
-------	---

4.1.2.3. Serão habilitados os licitantes que apresentarem ILG menor do que 1(um), desde que atendam as demais exigências e comprovem possuir valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado para o Objeto da licitação.

4.1.3. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da "Certidão de Regularidade Profissional", vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis.

4.1.3.1. A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis **poderá** ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, pela Comissão, via *internet*, durante a sessão.

4.2. Prova de regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, prova de regularidade relativa às contribuições sociais, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, conforme parágrafo 3º do artigo 195, da Constituição Federal, combinado com o artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei N.º 8.212, de 24/07/91, expedida na forma do item IV, letras "b" e "e" da Ordem de Serviços INSS/DAF N.º 207, de 08/04/99;

4.3. Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,

aprovada pelo Decreto- Lei n.º 452, de 1º de maio de 1943 alterada pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

4.4. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar ou Contratar com a CMM (Anexo II);

4.5. Declaração Não Utilização de Mão de Obra de Menores (Anexo III);

4.6 Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso **(Anexo IV)**.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Prova da licitante de que possui em seu quadro permanente, na data desta licitação, profissional qualificado de nível superior ou tecnólogo ou técnico, nos termos da art. 12 e 23 da Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973, e resolução 313, de 26 de setembro de 1986, detentor de **ATESTADO** de capacidade técnica por execução do objeto com características semelhantes, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT; devendo este profissional, quando se tratar de Responsável Técnico não sócio da empresa, constar no quadro de Responsáveis Técnicos da Certidão de Registro ou apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) validada pelo CREA para a data da licitação;

5.2. A licitante deverá comprovar sua experiência na execução de serviços com características semelhantes às especificadas, através de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público privado, devidamente certificado pelo CREA e acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico do profissional indicado

5.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em conformidade com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada da Comissão.

5.4. Declaração de Visita Técnica a ser fornecido pela Diretoria de Engenharia da CMM (Anexo V).

5.5. A Prova do fornecedor interessado de que possui em seu quadro permanente, na data desta licitação, profissional de nível superior, qualificado ao objeto, nos termos dos art. 12 e 23 da Resolução nº 218, de 29 de Junho de 1973, e resolução 313, de 26 de Setembro de 1986, detentor de ATESTADO de capacidade técnica por execução do objeto com características semelhantes, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT; devendo este profissional, quando se tratar de Responsável Técnico não sócio da empresa, constar no quadro de Responsáveis Técnicos da Certidão de Registro ou apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida pelo CREA para a data da licitação;

5.6. Apresentar Certidão de Registro e quitação de Pessoa Jurídica da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em cuja jurisdição se encontre sua sede, bem como comprovação do registro, quitação e inscrição dos Responsáveis Técnicos;

5.7. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois esta situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional a uma única contratação (nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da SEGES/MPDG nº 5, de 2017);

5.8. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES I e II

6.1. Os documentos referentes à **HABILITAÇÃO** (Envelope I) e **PROPOSTA COMERCIAL** (Envelope II), exigidos neste Convite, deverão ser apresentados em envelopes distintos e fechados, contendo, preferencialmente, as seguintes indicações no seu averso:

- a) **ENVELOPE I – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, NÚMERO DO CONVITE, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE.**
- b) **ENVELOPE II – PROPOSTA COMERCIAL, NÚMERO DO CONVITE, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE.**

6.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, *exceto fax*, ou, ainda, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, sendo que no caso da cópia, esta **poderá** ser autenticada por cartório competente **ou** por membro da Comissão Permanente de Licitação da CMM, mediante apresentação dos originais;

6.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limites estabelecida neste Convite.

7. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. ENVELOPE I – Os DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em uma única via, contendo todos os documentos solicitados;

7.2. ENVELOPE II – A PROPOSTA COMERCIAL (Anexo VI) deverá ser apresentada contendo os elementos abaixo:

7.2.1. Obrigatoriamente:

- a) Assinatura e nome completo do representante legal da empresa, bem como o número de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Declaração de **validade da proposta de 60(sessenta)dias**, a contar da data da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Convite, nos termos do § 3º do artigo 64 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- c) **Preço unitário e total** em R\$ (Real), referente ao objeto licitado, em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso grafado na proposta, prevalecerá sempre o menor valor expresso;
- d) Declaração de que no preço proposto estão incluídas quaisquer despesas trabalhistas, tributos e todas as demais necessárias para execução do(s) serviço(s) do objeto licitado;
- e) Razão Social, endereço, telefone e número do CNPJ do proponente;
- f) Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- g) Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- h) Os preços propostos serão de responsabilidade exclusiva da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto;
- i) A Comissão de Licitação poderá, no interesse da CMM, relevar excesso de formalismos nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da Licitação e possam ser sanadas no prazo que vier a ser fixado pela Comissão; e,
- j) A inobservância de quaisquer dos itens deste item será motivo de desclassificação da proposta.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

8.1. No horário, dia e local estabelecido neste Convite os licitantes apresentarão, em separado, os Envelopes I e II. Só serão examinados os Envelopes das Propostas das empresas consideradas habilitadas.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Iniciada a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes na data, horário e local determinado no preâmbulo, não serão recebidos pela Comissão quaisquer envelopes retardatários.

9.2. A abertura dos envelopes contendo documentos e proposta será realizada em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

9.3. A Comissão de Licitação abrirá em primeiro lugar os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Será **inabilitada** a empresa cuja documentação não satisfizer às exigências deste Convite.

9.4. A validade dos documentos emitidos pela internet poderá ser atestada, mediante a emissão da validação no mesmo veículo eletrônico.

9.5. Os procedimentos de julgamento da documentação e das propostas serão feitos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei 123/06 e 147/2014.

9.6. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no Convite, que não foram apresentados na sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes, salvo a ocorrência do disposto no parágrafo 3º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.7. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até seu julgamento.

9.8. Não havendo desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na fase de habilitação, nova data será marcada para a abertura das propostas.

9.9. A Comissão poderá suspender a Sessão sempre que julgar necessário para analisar os documentos e propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas.

9.10. Na hipótese prevista no subitem anterior, os documentos e os envelopes contendo as propostas serão rubricados pelos participantes presentes e pelos membros da Comissão, ficando sob sua guarda para a abertura em outra sessão a ser indicada na Ata de reunião.

9.11. Aos licitantes **inabilitados** serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as respectivas propostas, quando houver renúncia pelos licitantes ao direito de recorrer, não tiver havido recurso, ou após a sua denegação ou serão inutilizados se não procurado pelo proponente no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos que se seguirem à data limite para interposição de recurso ou após o seu respectivo julgamento, conforme o caso.

9.12. Encerrada a fase de habilitação, a Comissão abrirá os envelopes das propostas dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os critérios estabelecidos neste Convite.

9.13. Após serem abertas as propostas, não cabe **desclassificação** das Licitantes por motivos relacionados à habilitação, bem como não cabe aos licitantes desistirem das propostas ofertadas, salvo por motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

9.14. As propostas que não atenderem às exigências deste Convite, bem como as que apresentarem preços superiores aos limites estabelecidos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

9.15. Conforme previsão do art. 44 da **LC n.º 123/06** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), será assegurada, como **critério de desempate**, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço. Ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma descrita no art. 45 da LC n.º 123/06, que dispõe que ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma antes descrita, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima (propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam até 10% superior ao melhor preço), na ordem classificatória de melhor oferta. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. O disposto no art. 45 somente se aplicará quando a melhor proposta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.16. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, de conformidade com as especificações, detalhamento e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I), sob o regime de empreitada global.

9.17. Em caso de empate entre duas ou mais propostas será atendido se for o caso o disposto 44 da Lei Complementar n 123/06, bem como no que couber o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º combinado com o art. 45 parágrafo 2, da Lei n.º 8.666/93.

9.18. Quando **todos os licitantes forem inabilitados** ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, respectivamente, conforme § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

9.19. Atendidas as condições de julgamento, a deliberação deverá ocorrer por conta da autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto da licitação, conforme inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93.

9.20. Havendo dúvida sobre a exeqüibilidade de uma ou mais propostas, fixará a comissão prazo não inferior a **72(setenta e duas) horas** para que o licitante comprove a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe a composição dos preços unitários.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas necessárias à execução do objeto desta licitação correrão à conta do Elemento – 33903916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Programa de Trabalho 01.122.0122.2181 - Contratação de Serviços para manutenção Funcional da CMM, Fonte 100 constante da Dotação Orçamentária conforme NAD n.º 00008/2020, datada de 28/01/2020.

10.2. Os recursos financeiros destinados ao cumprimento do disposto deste edital de nenhuma forma serão antecipados, totais ou parcialmente.

11. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

11.1. Na forma do **PROJETO BÁSICO (Anexo I) e seus Anexos**.

12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. Este Convite e a(s) Proposta (s) Vencedora (as) farão parte integrante da Nota de Empenho e do Contrato a ser emitida em nome do vencedor desta licitação, independentemente de transcrição;

12.2. A retirada da Nota de Empenho pelo vencedor será feita através de convocação, obedecido ao Artigo 62, § 4.º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

12.3. A garantia do cumprimento da obrigação da Câmara Municipal de Manaus para com o licitante vencedor deste certame será a Nota de Empenho e Contrato, conforme preceitua o Art.62 da Lei 8.666/93.

12.4. O Foro é o da Comarca de Manaus, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão decorrente deste certame.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Conforme **Projeto Básico (Anexo I) e seus Anexos**.

13.2. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

13.3. A Câmara Municipal de Manaus poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela **CONTRATADA**, em decorrência de inadimplemento contratual.

13.4. O pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à **CONTRATADA** a cobrança ou o desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Das decisões proferidas pela Administração da Câmara Municipal de Manaus decorrentes da presente licitação, caberá recurso por escrito à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme preceitua o art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

14.2. Os recursos interpostos contra atos praticados pela Comissão, quando da habilitação ou inabilitação dos licitantes, assim como do julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos, conforme disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.3. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos, sendo arquivados sem apreciação de mérito.

15. DAS PENALIDADES

15.1. De conformidade com o artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 2%(dois por cento) sobre o valor contratado, em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATADA** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** às sanções estabelecida no Art.87 da Lei 8.666/93.

15.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for depositado no Banco Bradesco, Agência 320-4, Conta Corrente n.º 34.693-4, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.4. A aplicação das penalidades aqui previstas não impede a rescisão unilateral do ajuste calcada em razões de não atendimento das condições estabelecidas no edital ou de interesse público.

15.5. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo necessário à interposição de recursos.

16. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos necessários à adequada compreensão deste Edital serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de 8h às 14h, através do tel. 3303-2762, na sala da referida comissão;

16.2. No interesse da Administração, e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à Câmara o direito de **revogar** a licitação por interesse público, bem como **anulá-la** por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado;

16.3. Os recursos das decisões proferidos na presente licitação serão processados e julgados na forma prevista no Artigo 109 da Lei n.º 8.666/93; e,

16.4. A documentação e a proposta relativa a esta licitação serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação/CMM até às ____ (____) horas do dia ____ de ____ de 2020, na sala de reunião da Comissão de Licitação situado na Rua Pe. Agostinho Caballero n.º 850, São Raimundo, em Manaus – AM.

16.5. O Foro é o da Comarca de Manaus, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão decorrente deste certame.

17. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. O licitante vencedor, **quando couber**, deverá:

I – Responsabilizar-se pelo treinamento dos seus funcionários, para habilitá-los à execução das atividades, objeto da presente licitação, mantendo registros dos treinamentos efetuados;

II – Atender as disposições legais estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, em relação ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR 9 Portaria 3214/78) considerando as medidas de controle e a necessidade da utilização de EPI's estabelecidas pelo mesmo, e ainda:

a) Possuir normas de segurança escritas, incluindo procedimentos para o caso de ocorrência de acidentes durante qualquer atividade concernente ao objeto que envolva desinfestantes domissanitários.

b) Selecionar o EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto, considerando a atividade exercida.

c) Estabelecer programa de treinamento dos aplicadores quanto procedimentos definidos pelas Normas de Segurança mencionadas e quanto à correta utilização e conservação dos EPIs, bem como orientar os funcionários sobre as limitações de proteção que o EPI oferece.

d) Manter registro dos treinamentos citados no item c.

18. DOS ANEXOS

18.1. Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO e seus Anexos;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A CMM;

ANEXO III – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VISITA;

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

Manaus, 14 de fevereiro de 2020.

KÁTIA SAMARA PEREIRA MOURA
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CMM.*



PROJETO BÁSICO

1. DADOS DO ÓRGÃO

Órgão: Câmara Municipal de Manaus – CMM

CNPJ: 04.503.504/0001-85

Presidente: **Joelson Sales Silva**

Endereço: Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo - CEP:
69027-020

Cidade: Manaus – AM

Fone: 3303-2720

2. OBJETO

Contratação de serviços de Engenharia para PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO SEDE E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

Duração prevista: 30 (trinta) dias. – O início e término da obra serão estabelecidos, pela fiscalização, na Ordem de Serviço a ser expedida, pela Diretoria de Engenharia, após formalização do contrato.

3. JUSTIFICATIVA

Tomando por base a modernização do Plenário desta Câmara Municipal faz-se necessário a adequação das demais áreas, tanto do prédio sede como do prédio anexo, para que haja uma harmonização nesta Câmara Municipal como um todo.

Faz-se necessário, todavia, implantar modificações diversas que promovam otimização visual, conforto e uniformidade, que serão alcançados quando da substituição das cores padrões do prédio sede e prédio anexo, muros externos, plataformas dos ar condicionados e brises metálicos atendendo assim as necessidades objeto dessa justificativa.

Cientes da recente construção do Prédio Anexo, se fez necessária nova pintura no mesmo para que seja adequado ao prédio da Câmara Municipal como um todo se tornando uniforme como antes fora.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

Os serviços a serem realizados consta com o estucamento nos pórticos da entrada do Plenário e na Recepção Principal do Prédio Sede, Pintura na área externa



do Prédio sede inteiro, realizando troca do padrão de cores, pintura, também com troca de cores, das plataformas metálicas que suportam os ar condicionados e brises metálicos do Prédio Anexo, além de ser tratado e pintado todo gradil metálico de fechamento da frente da Câmara Municipal, harmonizando assim toda a edificação para se enquadrar ao novo Plenário.

Os serviços de engenharia a serem executados estarão descritos nas planilhas anexas e deverão ser realizados conforme as Normas Técnicas e deverão seguir instruções mostradas nas Especificações Técnicas também anexadas a este Projeto Básico.

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, atualizada;

6. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E REVISÕES COMPLEMENTARES

INÍCIO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá dar início aos serviços de acordo com a Ordem de Serviço expedida pelo **CONTRATANTE**.

Qualquer que seja, todavia, a data de início efetivo dos trabalhos, o **CONTRATANTE** considerará como Início dos Serviços o período formalizado na Ordem de Serviço a que se refere o **item anterior**.

ORDENS DE SERVIÇO

Todas as Ordens de Serviço ou Comunicação da **FISCALIZAÇÃO** à **CONTRATADA**, e vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

O PROPRIETÁRIO manterá nas obras um técnico responsável e prepostos seus convenientemente credenciados junto a **CONTRATADA**, daqui por diante designados sempre como **FISCALIZAÇÃO**, com autoridade para exercer, em nome do PROPRIETÁRIO, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da obra e serviços de construção.

As relações mútuas entre o PROPRIETÁRIO e cada contratante serão mantidas por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**.

É a **CONTRATADA** obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução dos serviços contratados.

À **FISCALIZAÇÃO** é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a **CONTRATADA** e sem



que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida em 48 horas, a contar da entrega da Ordem de Serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

É à **CONTRATADA** obrigado a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da **FISCALIZAÇÃO**, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas contratantes serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso da obra em seu conjunto.

Qualquer dúvida concernente ao disposto no **item precedente** será resolvida entre as referidas firmas, com interferência da **FISCALIZAÇÃO**, a qual poderá decidir em caráter definitivo e sem apelação.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos nas Especificações Técnicas, a **CONTRATADA** se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTO

Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá a **CONTRATADA** fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; aliciar mão-de-obra idônea, de modo a reunir *permanentemente em serviço uma equipe homogênea* e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure progresso satisfatório às obras; e adquirir materiais em quantidade necessária à conclusão das obras no prazo fixado, conforme adiante referido.

SUBEMPREITADA

A subempreitada de serviços dependerá de prévia autorização, por escrito, da **FISCALIZAÇÃO**.

Os danos causados pelos subempreiteiros ao PROPRIETÁRIO e/ou a terceiros não exoneram a **CONTRATADA** da responsabilidade solidária pelo evento, pois, perante o prejudicado, tanto faz que os danos tenham sido causados por aqueles ou pela **CONTRATADA**.

Os subempreiteiros contratados pela **CONTRATADA** terão características de subempreiteiros autônomos, com condição econômico-financeira suficiente



para descaracterizar a condição de empregado. Tal exigência tem por finalidade evitar recurso à Justiça do Trabalho, o que seria possível no caso de o subempreiteiro ser operário ou artífice e, como tal, executante, ele próprio, do serviço. Trata-se de medida cautelar, visando resguardar o PROPRIETÁRIO de possíveis conseqüências que uma ação trabalhista poderia acarretar.

ENSAIOS E PROVAS

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da **CONTRATADA** serão, como condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços, submetidas a verificações, ensaios e provas, para tal fim aconselháveis.

Os serviços não previstos, e que sejam necessários para que a obra seja completa, deverão ser autorizados pela **FISCALIZAÇÃO** após serem negociados com o executor da obra, ocasião em que todos os desenhos, especificações e preços devem ser definidos e como serão pagos;

Todos os elementos do projeto deverão ser minuciosamente estudados pela **CONTRATADA**, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à **FISCALIZAÇÃO** sobre qualquer eventual incoerência que for constatada;

Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que divirja do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da **FISCALIZAÇÃO**, serão considerados como não aceitáveis ou não autorizados, devendo o construtor remover, reconstruir ou substituir os mesmos, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não previsto, sem que o construtor tenha direito a qualquer pagamento extra;

Qualquer omissão ou falta por parte da **FISCALIZAÇÃO** em rejeitar algum trabalho que não satisfaça às condições do projeto ou das especificações não eximirá o construtor da responsabilidade em relação aos mesmos;

No que tange o orçamento, os índices de custos da construção civil utilizados nos orçamentos da Câmara Municipal de Manaus são:

SINAPI – Sistema de pesquisa mensal que informa os custos e índices da construção civil, a divulgação oficial dos resultados, manutenção, atualização e aperfeiçoamento do cadastro de referências técnicas, métodos de cálculo e do controle de qualidade dos dados disponibilizados pelo SINAPI são de responsabilidade da CAIXA e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

SEMINF – Planilha de preços adotada pela Secretaria na realização de orçamentos dos seus projetos básicos tem como base o sistema SINAPI supracitados adicionado de diversas composições próprias criadas e já utilizadas em processos licitatórios.



6.13 A CONTRATADA deverá possuir uma equipe mínima para a realização da obra conforme o dimensionamento de equipe baseado em um cronograma de produção para o atendimento dos serviços contratado;

O Recebimento se dará por **PROVISÓRIO** e **DEFINITIVO**: O objeto será **provisoriamente** recebido pela **FISCALIZAÇÃO**, onde será lavrado um Termo Circunstanciado assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. Após o prazo de observação (conforme Lei nº 8.666) deverá ser emitida o Termo de Recebimento Definitivo, desde que atenda as seguintes condições: Atendidas todas as reclamações da **FISCALIZAÇÃO**, referente aos defeitos ou imperfeições e ter sido entregue a **CONTRATANTE** os documentos básicos e circunstanciais referentes ao objeto;

Após o prazo de observação (conforme Lei nº 8.666) deverá ser emitida o Termo de Recebimento Definitivo, desde que atenda as seguintes condições: Atendidas todas as reclamações da **FISCALIZAÇÃO**, referente aos defeitos ou imperfeições e ter sido entregue a **CONTRATANTE** os documentos básicos e circunstanciais referentes ao objeto.

RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com as Especificações e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela **CONTRATADA**, de qualquer elemento ou inserção de serviços implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nas Especificações para a seção de serviço ou elemento executado.

GARANTIA

Com relação ao disposto no artigo 1.245 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação cível é de 20 anos, conforme artigo 177 do Código Civil.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Projeto Básico, dentro dos padrões de qualidade, com pessoal especializado, de acordo com as especificações, normas técnicas e legislação vigente sobre segurança do trabalho;

Os materiais deverão estar de acordo com os especificados no detalhamento do objeto, dentro do prazo e local estabelecidos pela **CONTRATANTE**;



A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal de Manaus ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus propositos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;

Manter em estoque um mínimo de materiais e componentes de reposições necessários à execução do objeto.

Será obrigação da **CONTRATADA**, responsável pela execução da obra, manter na mesma os equipamentos, ferramentas, transportes e equipe de trabalho necessários, a fim de permitir o bom andamento dos serviços, dentro do prazo determinado para sua execução, mantendo um Técnico habilitado em construção civil para dirigir os serviços.

A **CONTRATADA** será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços.

Prover seus funcionários com os equipamentos de proteção adequados à execução do serviço e em perfeito estado, conforme a exposição ao risco, tal como:

Botina de couro com ou sem biqueira de aço;

Luvas de raspa;

Óculos de acrílico de visão panorâmica para impactos;

Máscara contra poeiras;

E todos os demais que fizerem necessários para que operários e/ou visitantes não corram nenhum tipo de risco.

A **CONTRATADA** não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações, do contrato ou do projeto, bem como tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT.

Deverá a **CONTRATADA** acatar de modo imediato às ordens da fiscalização, dentro do contido nestas especificações e no contrato.

Visando contribuir com a política, objetivos e metas do Sistema de Gestão Integrado do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deve atender as diretrizes abaixo relacionadas:

Os funcionários que realizarão atividades nas dependências da contratante devem atender aos treinamentos básicos da Necessidade de Treinamento Operacional – NTO, conforme definição na PP.720 (Competência e conscientização), emitida pelo fiscal do contrato para assegurar sua conscientização nas práticas ambientais internas (coleta seletiva e prevenção contra incêndio);

Os funcionários da **CONTRATADA** devem atender aos programas de gerenciamento de resíduos internos através de coleta seletiva previsto na IT.810.01 (Coleta Seletiva) e instrução de emergência previsto na PP.820



(Preparação e atendimento à emergências) para atividades realizadas nas dependências do CONTRATANTE.

Caso os resíduos gerados pelos serviços não seja possível utilizar a coleta seletiva do CONTRATANTE (em função do volume ou tipo de resíduos), a CONTRATADA é responsável pela destinação e logística de seus resíduos e apresentar o certificado de destinação de resíduos para o fiscal de contrato, até a finalização total do serviço.

As medições relacionadas à legislação ambiental devem permanecer atualizadas e obedecer a periodicidade definida no documento legal para evitar deméritos na sua avaliação periódica.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prova do fornecedor interessado de que possui em seu quadro permanente, na data desta licitação, profissional qualificado de nível superior, tecnólogo ou técnico, nos termos dos art. 12 e 23 da Resolução nº 218, de 29 de Junho de 1973, e resolução 313, de 26 de Setembro de 1986, detentor de ATESTADO de capacidade técnica por execução do objeto com características semelhantes, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT; devendo este profissional, quando se tratar de Responsável Técnico não sócio da empresa, constar no quadro de Responsáveis Técnicos da Certidão de Registro ou apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida pelo CREA para a data da licitação;

Será considerado como parcelas de maior relevância a serem demonstradas pelos detentores de atestado de responsabilidade técnica as definidas a seguir:

Pintura em tinta látex acrílica;

Pintura esmalte em superfície metálica;

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois esta situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional a uma única contratação (nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da SEGES/MPDG nº 5, de 2017);

A Licitante deverá comprovar sua experiência na execução de obras com características semelhantes às especificadas, através de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico;

Considera-se compatível em características semelhantes às especificadas, a execução dos seguintes serviços:

Pintura em tinta látex acrílica: 2.727,24 m²;

Pintura esmalte em superfície metálica: 336,52 m²;



No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão.

9. VISITA TÉCNICA DA INTERESSADA

O fornecedor interessado poderá visitar e vistoriar o local da concessão, em companhia de servidor, Engenheiro ou Técnico da Câmara Municipal de Manaus, até 01 (dia) útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de se inteirar de todas as condições necessárias a implementar a área de instalação e do grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento, na Diretoria de Engenharia da Câmara Municipal de Manaus, telefones de contato (92)3303-2718/(92)3303-2720 nos horários das 8:00 h as 12:00h.

A visita tem como objetivo a análise dos locais onde será a área de concessão, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelos interessados.

Realizada a visita/vistoria, a Diretoria de Engenharia da Câmara Municipal de Manaus emitirá o Atestado de visita técnica e Vistoria, atestando textualmente o seguinte:

Que o interessado vistoriou o local da concessão e que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao objeto desta licitação.

A apresentação do Atestado de Visita/Vistoria, emitido pela Diretoria de Engenharia da Câmara, conforme modelo disponibilizado no Edital será obrigatório na fase de habilitação do certame.

Caso não haja possibilidade de concluir a visita e vistoria técnica no mesmo dia, será continuada no dia seguinte, até o limite do último dia antecedente a licitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Determinar o horário de realização dos serviços, por meio do Departamento de Engenharia desta Casa Legislativa;

Fiscalizar a perfeita execução dos serviços;

Prestar a CONTRATADA, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos à execução dos serviços, de forma a otimizar a sua realização e atendimento aos preceitos de qualidade e de boa execução dos mesmos;

Atestar a execução dos serviços no verso da Nota Fiscal de Serviços, após o recebimento desta e os encaminhamentos necessários ao Departamento Financeiro sobre o devido pagamento;

Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;



Comunicar a CONTRATADA, por escrito, as possíveis irregularidades ocorridas em relação ao fornecimento.

Visando contribuir com a política, objetivos e metas ambientais, o CONTRATANTE, na pessoa do fiscal do contrato, deve atender as diretrizes abaixo relacionadas:

Emitir a NTO (Necessidade de Treinamento Operacional) para cada funcionário da CONTRATADA, conforme definição na PP.720 (Competência e conscientização), com a finalidade de assegurar sua conscientização nas práticas ambientais internas (coleta seletiva e prevenção contra incêndio).

Prover treinamento dos procedimentos relacionados na NTO e evidenciar em listas de presença outro documento similar.

11.PAGAMENTO

Os pagamentos obedecerão ao Cronograma de desembolso, e dar-se-ão conforme medição única, devidamente aprovadas pelo Fiscal da Obra.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (2 vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documento equivalente, SEFAZ, Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas), e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos.

12.MEDIÇÃO

A medição referente aos serviços executados serão realizadas de acordo com o laudo de execução realizado pela fiscalização, sendo que os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação destas, mediante as faturas emitidas em reais;

Em todas as faturas deverão ser anexadas:

Planilha de medição;

Memória de cálculo da medição;

Relatório Fotográfico do serviço executado;

A fatura deverá ser emitidas em reais e deverão discriminar o valor referente à mão de obra e materiais;

O efetivo pagamento da medição estará condicionado à apresentação dos documentos acima citados.



13. RESCISÃO CONTRATUAL

Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

Mediante o fim do objeto contratado.

14. PENALIDADES E MULTAS

Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução ou atraso no andamentados serviços previstos no cronograma de obras, ou não veracidade das informações prestadas na fase licitatória ou durante o andamento da obra, ou outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a percentual de multa a ser estabelecida em edital e a demais sanções de normas que regem a matéria.

15. ADJUDICAÇÃO

15.1 A adjudicação ocorrerá por preço global.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS;

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM;

NATUREZA DE DESPESA: 33903916 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS;

FONTE DE RECURSOS: 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

17.1 O Cronograma de desembolso dar-se-á conforme medições aprovadas pelo fiscal da obra.

FORMA DE PAGAMENTO:

() Mensal (X) Medição Única

() Bimestral () Trimestral

() Semestral () Única e Global



18. ANEXOS

- Anexo I - Planilha Orçamentária;
- Anexo II - Memória de Cálculo;
- Anexo III - Composição de Custos Unitários;
- Anexo IV – Especificações Técnicas;
- Anexo V – Composição do BDI.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:

Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

Conter especificação clara e completa do serviço ofertado, observadas as especificações constantes neste Projeto Básico;

Conter os preços unitários e o preço global dos itens descritos na Planilha (Anexo) deste. Os preços devem ser expressos em R\$ (Reais) com aproximação de até duas casas decimais.

O **CONTRATANTE** poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) da(s) **CONTRATADA(S)**.



20. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROJETO BÁSICO

20.1 Elaboração:

Nome: **Frederico Caxeixa Alfaia**

Cargo/Setor: Gerente do Departamento de Administração e Logística.

Assinatura: _____

Nome: **Sérvio Túlio Xerez de Mattos**

Cargo/Setor: Gerente do Departamento Técnico

Assinatura: _____

21. AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

Manaus, 13 de Janeiro de 2020.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

DIRETORIA DE ENGENHARIA

**OBRA:** SERVIÇO DE PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO SEDE E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Bonificação: 28,24%

LOCAL: RUA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN Nº 850 - SÃO RAIMUNDO

Data Base_SINAPI_NOV/2019

Data Base_SEMINF_SET/2019

(Atualizado em 14/11/2019)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CLASS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO _{UNIT} (R\$)	PREÇO _{TOTAL} (R\$)
01.00 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
01.01	CPU001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SER.CG	MÊS	1,00	9.449,00	9.449,00
TOTAL DO ITEM:							9.449,00
02.00 SERVIÇOS PRELIMINARES							
02.01	97768.5.9.SEMINF	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE	SER.CG	M2	300,00	17,41	5.223,00
02.02	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA)	SINAPI	M2	300,00	16,11	4.833,00
02.03	72959.1.9.SEMINF	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	SER.CG	H	16,00	158,42	2.534,72
02.04	84656	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	SINAPI	M2	621,70	28,17	17.513,28
TOTAL DO ITEM:							30.104,00
03.00 PINTURAS EXTERNAS E PLATAFORMA METÁLICA DOS AR CONDICIONADOS							
03.01	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	2.727,24	1,62	4.418,12
03.02	CPU002	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA - 1 DEMÃO	SER.CG	M2	2.727,24	6,85	18.681,59
03.03	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	5.454,48	10,56	57.599,30
03.04	74064/1	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCÃO), DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	1.023,85	16,72	17.118,77
03.05	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS MÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	SINAPI	M2	1.023,85	22,13	22.657,80
03.06	98859.5.9.SEMINF	LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA COM REMOÇÃO DAS CAMADAS DE CORROSÃO	SER.CG	M2	511,93	32,81	16.796,25
TOTAL DO ITEM:							137.271,83
04.00 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E GRADIL METÁLICO							
04.01	84660	FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTÉTICO, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 25 MICRA	SINAPI	M2	539,44	5,56	2.999,28
04.02	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	SINAPI	M2	539,44	22,13	11.937,80
04.03	79465	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	100,00	38,94	3.894,00
04.04	99730.1.9.SEMINF	LIMPEZA GERAL DA OBRA	SER.CG	M2	985,15	2,14	2.108,22
TOTAL DO ITEM:							20.939,30
PREÇO TOTAL : R\$							197.764,13
TOTAL BDI 28,24% : R\$							55.848,59
TOTAL GERAL : R\$							253.612,72
DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS							





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

DIRETORIA DE ENGENHARIA



OBRA: SERVIÇO DE PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO SEDE E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
LOCAL: RUA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN Nº 850 - SÃO RAIMUNDO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

01.00	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	
CPU001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS
	CONTRATO	1,00
	Duração da Obra	= 1,00 mês
02.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	
97768.5.9.SEMINF	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE	M2
	CONTRATO	300,00
	Andaime = 1 torre a cada 6,00m = 225,00/6,00 = 37,5m x 8,00m (altura da torre)	= 300,00 m ²
97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA)	M2
	CONTRATO	300,00
	Montagem do andaime	= 300,00 m ²
72959.1.9.SEMINF	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	H
	CONTRATO	16,00
	Mobilização = 8h	= 16,00 h
	Desmobilização = 8h	
84656	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M2
	CONTRATO	621,70
	Tratamento dos Pórticos Entrada do Plenário e Entrada Recepção	= 621,70 m ²
03.00	PINTURAS EXTERNAS E PLATAFORMA METÁLICA DOS AR CONDICIONADOS	
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2
	CONTRATO	2.727,24
	Fundo Selador (Prédio Sede, Anexo, Guaritas, Central de Resíduos e Muros Externos)	= 2.727,24 m ²
CPU002	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA - 1 DEMÃO	M2
	CONTRATO	2.727,24
	Emassamento e lixamento (Prédio Sede, Anexo, Guaritas, Central de Resíduos e Muros Externos)	= 2.727,24 m ²
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2
	CONTRATO	5.454,48
	Pintura látex acrílica (Prédio Sede, Anexo, Guaritas, Central de Resíduos e Muros Externos)	= 5.454,48 m ²
74064/1	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCÃO), DUAS DEMÃOS	M2
	CONTRATO	1.023,85
	Zarcão metálico (Plataforma dos ar condicionados e brises do prédio anexo)	= 1.023,85 m ²
73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS MÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2
	CONTRATO	1.023,85
	Pintura esmalte (Plataforma dos ar condicionados e brises do prédio anexo)	= 1.023,85 m ²
98859.5.9.SEMINF	LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA COM REMOÇÃO DAS CAMADAS DE CORROSÃO	M2
	CONTRATO	511,93





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

DIRETORIA DE ENGENHARIA



OBRA: SERVIÇO DE PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO SEDE E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
LOCAL: RUA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN Nº 850 - SÃO RAIMUNDO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	Lixamento para preparação da estrutura para pintura	=	511,93 m ²
04.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E GRADIL METÁLICO		
84660	FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTETICO, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 25 MICRA		M2
	CONTRATO		539,44
	Aplicação de primer (Gradil Metálico externo)	=	539,44 m ²
73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA		M2
	CONTRATO		985,15
	Pintura esmalte (Gradil Metálico externo)	=	985,15 m ²
79465	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMÃOS		M2
	CONTRATO		100,00
	Demarcação do estacionamento	=	100,00 m ²
99730.1.9.SEMINF	LIMPEZA GERAL DA OBRA		M2
	CONTRATO		985,15
	Limpeza Geral da obra, incluindo vidros das esquadrias	=	985,15 m ²





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

DIRETORIA DE ENGENHARIA



OBRA: SERVIÇO DE PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO SEDE E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
LOCAL: RUA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN Nº 850 - SÃO RAIMUNDO

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					
CPU001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SER.CG	MÊS			
4069	MESTRE DE OBRAS - NÃO DESONERADO	M.O	H	220,0000000	42,95	9.449,00
						PREÇO (mão-de-obra): 9.449,00
						PREÇO (material): -
						PREÇO (equipamento): -
						PREÇO (serviço): -
						PREÇO TOTAL (unit.): 9.449,00
						LS(%): 84,81%
						BDI(%): 28,37%
						TOTAL TAXA: 0,00%
						PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa): 9.449,00
02.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
97768.5.9.SEMINF	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE	SER.CG	M2			
10527	ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,50M E ALTURA DE *1,00M* (LOCACAO)	EQ.LOC	M/MÊS	1,0000000	10,00	10,00
88316	SERVENTE	M.O	H	0,5000000	14,81	7,40
						PREÇO (mão-de-obra): 7,40
						PREÇO (material): -
						PREÇO (equipamento): 10,00
						PREÇO (serviço): -
						PREÇO TOTAL (unit.): 17,40
						LS(%): 84,81%
						BDI(%): 28,37%
						TOTAL TAXA: 0,00%
						PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa): 17,40
97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA)	SINAPI	M2			
100251	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GAVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM	SER.CG	MXKM	0,4020000	9,10	3,65
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,5000000	21,97	10,98
88316	SERVENTE	M.O	H	0,1000000	14,89	1,48
						PREÇO (mão-de-obra): 12,46
						PREÇO (material): -
						PREÇO (equipamento): -
						PREÇO (serviço): 3,65
						PREÇO TOTAL (unit.): 16,11
						LS(%): 84,81%
						BDI(%): 28,37%
						TOTAL TAXA: 0,00%
						PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa): 16,11
72959.1.9.SEMINF	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	SER.CG	H			
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO	SER.CG	CHP	1,0000000	142,33	142,33
88316	SERVENTE	M.O	H	1,0000000	14,81	14,81
						PREÇO (mão-de-obra): 14,81
						PREÇO (material): -
						PREÇO (equipamento): -



						PREÇO (serviço):	142,33
						PREÇO TOTAL (unit.):	157,14
						LS(%):	84,81%
						BDI(%):	28,37%
						TOTAL TAXA:	0,00%
						PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	157,14
84656	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	SINAPI	M2				
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SER.CG	MAT	0,1500000	0,64	0,09	
1380	CIMENTO BRANCO	SER.CG	MAT	0,1500000	3,76	0,56	
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO. NUMERO 150	SER.CG	MAT	0,1700000	1,61	0,27	
11849	COLA BRANCA BASE PVA	SER.CG	MAT	0,1000000	9,33	0,93	
26019	DISCO DE DESGASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	SER.CG	MAT	0,0400000	14,99	0,59	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	1,0000000	18,29	18,29	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,5000000	14,89	7,44	
						PREÇO (mão-de-obra):	25,73
						PREÇO (material):	-
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO (serviço):	2,44
						PREÇO TOTAL (unit.):	28,17
						LS(%):	84,81%
						BDI(%):	28,37%
						TOTAL TAXA:	0,00%
						PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	28,17
03:00	PINTURAS EXTERNAS E PLATAFORMA METÁLICA DOS AR CONDICIONADOS						
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2				
6085	SELADOR ACRÍLICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	MAT	L	0,1600000	4,22	0,67	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,0390000	19,40	0,75	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,0140000	14,89	0,20	
						PREÇO MÃO-DE-OBRA :	0,95
						PREÇO MATERIAL :	0,67
						PREÇO EQUIPAMENTO :	0,00
						PREÇO SERVIÇO :	0,00
						PREÇO UNITÁRIO :	1,62
						LEIS SOCIAIS :	84,81%
						BDI :	28,37%
						TOTAL TAXA :	0,00
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL :	1,62
CPU002	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA - 1 DEMÃO	SER.CG	M2				
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT	UN	0,0600000	0,35	0,02	
4052	MASSA ACRÍLICA	MAT	18L	0,0164000	63,70	1,04	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,2340000	19,35	4,52	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,0850000	14,81	1,27	
						PREÇO MÃO-DE-OBRA :	5,79
						PREÇO MATERIAL :	1,06
						PREÇO EQUIPAMENTO :	0,00
						PREÇO SERVIÇO :	0,00
						PREÇO UNITÁRIO :	6,85
						LEIS SOCIAIS :	84,81%
						BDI :	28,37%
						TOTAL TAXA :	0,00
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL :	6,85
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2				
7358	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	MAT	L	0,3300000	17,95	5,92	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,1870000	19,40	3,62	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,0690000	14,89	1,02	
						PREÇO MÃO-DE-OBRA :	4,64
						PREÇO MATERIAL :	5,92
						PREÇO EQUIPAMENTO :	0,00
						PREÇO SERVIÇO :	0,00
						PREÇO UNITÁRIO :	10,56
						LEIS SOCIAIS :	84,81%
						BDI :	28,37%



						TOTAL TAXA :	0,00
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL :	10,56
74064/1	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCÃO), DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2				
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	MAT	L	0,2400000	18,76	4,50	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,4000000	19,40	7,76	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,3000000	14,89	4,46	
						PREÇO MÃO-DE-OBRA :	12,22
						PREÇO MATERIAL :	4,50
						PREÇO EQUIPAMENTO :	0,00
						PREÇO SERVIÇO :	0,00
						PREÇO UNITÁRIO :	16,72
						LEIS SOCIAIS :	84,81%
						BDI :	28,37%
						TOTAL TAXA :	0,00
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL :	16,72
73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS MÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	SINAPI	M2				
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	MAT	UN	0,6000000	1,61	0,96	
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE ÁGUA	MAT	L	0,0700000	10,86	0,76	
7288	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO	MAT	L	0,1600000	20,47	3,27	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,5000000	19,40	9,70	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,5000000	14,89	7,44	
						PREÇO MÃO-DE-OBRA :	17,14
						PREÇO MATERIAL :	4,99
						PREÇO EQUIPAMENTO :	0,00
						PREÇO SERVIÇO :	0,00
						PREÇO UNITÁRIO :	22,13
						LEIS SOCIAIS :	84,81%
						BDI :	28,37%
						TOTAL TAXA :	0,00
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL :	22,13
98859.5.9.SEMINF	LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA COM REMOÇÃO DAS CAMADAS DE CORROSÃO	SER.CG	M2				
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	MAT	UN	0,5000000	1,50	0,75	
26019	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	MAT	UN	0,5000000	17,88	8,93	
26020	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	MAT	UN	0,5000000	4,65	2,32	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	1,4000000	14,81	20,73	
38413	LIXADEIRA ELÉTRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7" (180 MM), POTÊNCIA DE 2.220 W, *5.000* RPM, 220 V	EQUIP	H	0,0001200	676,75	0,08	
						PREÇO MÃO-DE-OBRA :	20,73
						PREÇO MATERIAL :	12,00
						PREÇO EQUIPAMENTO :	0,08
						PREÇO SERVIÇO :	0,00
						PREÇO UNITÁRIO :	32,81
						LEIS SOCIAIS :	84,81%
						BDI :	28,37%
						TOTAL TAXA :	0,00
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL :	32,81
04.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E GRADIL METÁLICO						
84660	FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTETICO, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO, ESPESURA DE 25 MICRA	SINAPI	M2				
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	MAT	UN	0,2500000	1,61	0,40	
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE ÁGUA	MAT	L	0,0100000	10,86	0,10	
11174	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	MAT	L	0,0067000	436,21	2,92	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,0800000	19,40	1,55	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,0400000	14,89	0,59	
						PREÇO MÃO-DE-OBRA :	2,14
						PREÇO MATERIAL :	3,42
						PREÇO EQUIPAMENTO :	0,00
						PREÇO SERVIÇO :	0,00
						PREÇO UNITÁRIO :	5,56
						LEIS SOCIAIS :	84,81%
						BDI :	28,37%
						TOTAL TAXA :	0,00



						PREÇO UNITÁRIO TOTAL :	5,56
73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	SINAPI	M2				
		MAT	UN	0,5000000	1,81		0,96
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	MAT	L	0,0700000	10,86		0,76
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE ÁGUA	MAT	L	0,1600000	20,47		3,27
7268	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO	MAT	L	0,5000000	19,40		9,70
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,5000000	14,89		7,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H				17,14
						PREÇO MÃO DE OBRA :	17,14
						PREÇO MATERIAL :	4,99
						PREÇO EQUIPAMENTO :	0,00
						PREÇO SERVIÇO :	0,00
						PREÇO UNITÁRIO :	22,13
						LEIS SOCIAIS :	84,81%
						BDI :	28,37%
						TOTAL TAXA :	0,00
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL :	22,13
79465	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMÃOS	SINAPI	M2				
		MAT	L	0,0500000	4,37		0,21
3	ACIDO MURIATICO, DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	MAT	L	0,2430000	95,00		23,08
7314	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, CORES VIVAS	MAT	L	0,5000000	19,40		9,70
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H	0,4000000	14,89		5,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H				15,65
						PREÇO MÃO DE OBRA :	23,29
						PREÇO MATERIAL :	0,00
						PREÇO EQUIPAMENTO :	0,00
						PREÇO SERVIÇO :	0,00
						PREÇO UNITÁRIO :	38,94
						LEIS SOCIAIS :	84,81%
						BDI :	28,37%
						TOTAL TAXA :	0,00
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL :	38,94
99730.1.9.SEMINF	LIMPEZA GERAL DA OBRA	SER.CG	M2				
		MAT	KG	0,0050000	5,97		0,02
16	SABAO EM PO	MAT	UN	0,0500000	12,89		0,64
384200	VASSOURA 40 CM COM CABO	MAT	H	0,1000000	14,81		1,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	H				1,48
						PREÇO MÃO DE OBRA :	0,66
						PREÇO MATERIAL :	0,00
						PREÇO EQUIPAMENTO :	0,00
						PREÇO SERVIÇO :	0,00
						PREÇO UNITÁRIO :	2,14
						LEIS SOCIAIS :	84,81%
						BDI :	28,37%
						TOTAL TAXA :	0,00
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL :	2,14



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBRA: SERVIÇO DE PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO SEDE E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

LOCAL: RUA PADRE AGOSTINHO CABALEIRO MARTIN, N°850, SÃO RAIMUNDO.

OBJETIVO

OBJETIVO DO DOCUMENTO

Este documento tem por objetivo definir tanto as características técnicas dos materiais a serem utilizados para a pintura interna da Câmara Municipal de Manaus, na cidade de Manaus, bem como as condições de apresentação e recebimento desses materiais e de execução dos serviços referentes às obras civis.

NORMAS GERAIS

MATERIAIS E SERVIÇOS

Os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente documento, as normas da ABNT no que couber e, na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratório tecnológico idôneo.

A expressão "primeira qualidade" tem, nas presentes especificações, o sentido que lhe é dado usualmente no comércio; indica, quando existem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, a graduação de qualidade superior.

Quando as circunstâncias ou condições peculiares do local o exigirem será facultada a substituição de materiais especificados por outros equivalentes mediante prévia e expressa autorização da Fiscalização, para cada caso em particular. A Empreiteira deverá apresentar por escrito os motivos da substituição e um orçamento comparativo.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto, em sua forma, dimensões, concepção arquitetônica e ao presente documento.

SERVIÇOS INACEITÁVEIS

A Empreiteira deverá refazer, às suas expensas, todos os serviços que não estiverem de acordo com o projeto, esta especificação, e às aplicações de acabamentos que não tenham sido aprovados previamente pela Fiscalização.

ELEMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Materiais, ferramentas e equipamentos.

a) Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

b) Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

c) As ferramentas e equipamentos de uso nas obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de construção.

d) Os equipamentos que a CONTRATADA levar para as obras, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser executadas e retiradas com autorização formal da Fiscalização.

e) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações.



DIRETORIA DE ENGENHARIA

f) Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar da CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciadas pela CONTRATADA.

g) A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da Fiscalização amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela Fiscalização.

h) Depois de autenticadas pela Fiscalização e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

i) Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

Equipamentos de Proteção Individual

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

a) Equipamentos para proteção da cabeça

- Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.

- Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

- Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

- Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

- Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

b) Equipamentos para Proteção Auditiva

- Protetores auriculares, para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15

c) Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços

- Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

d) Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas

- Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

- Calçados de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

- Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível.

- Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.

e) Equipamentos para proteção respiratória

- Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira.



DIRETORIA DE ENGENHARIA

- Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

f) Equipamentos para proteção do tronco

- Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

MESTRE DE OBRAS

Será mantido na obra um mestre de obras, para atuar em nome da **CONTRATADA**, enquanto durarem os trabalhos da mesma.

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE

Devendo ser montado em torres verticais, devidamente apoiados em sapatas ou rodízios sobre a base sólida capaz de resistir aos esforços solicitados. As seguintes torres devem estar a uma distância de, no máximo, um quadro de andaime (1,5 metros) uma das outras.

A estrutura dos andaimes deve ser fixada à construção por meio de amarração, as torres de andaimes sem amarração não podem exceder, em altura, 4,5 metros de altura.

Todas as torres devem ser devidamente ligadas entre si através de barras de ligação e contraventadas através da diagonal ligando os dois quadros paralelos fazendo a diagonal. Colocando em toda sua extensão do 1º (primeiro) metro e seguindo a cada 3,00 metros da sua torre.

O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, antiderrapante, ser nivelada e fixada de modo seguro e resistente.

A subida de pessoas deverá ser feita pela parte interna da torre, pois ela forma uma escada natural com pontos de apoio localizados para oferecer segurança na subida e descida, lembrando que a utilização é especificamente para pessoas, materiais de pequeno porte, manutenção, pinturas, acabamentos e colocação de pastilhas ou similares.

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA)

Os andaimes deverão ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas a que estarão sujeitos e de forma que tenham altura que permita o trabalho, ou seja, a mobilidade, o acesso de pessoas e materiais, segundo as determinações da norma regulamentadora NR 18.

Deverão estar bem firmes e escorados, tendo seus montantes apoiados sobre calços ou sapatas, capazes de resistir aos esforços e às cargas transmitidas e serem compatíveis à resistência do solo.

Os andaimes externos serão construídos com as devidas amarrações, tendo-se o cuidado de usar tábuas que ultrapassem os vãos não se admitindo, em hipótese alguma, emendas no meio. O contraventamento é necessário e será feito a 45°. Deve existir sempre guarda-corpo.

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Todos os materiais, equipamentos e demais instrumentos de serviços, deverão ser transportados pela **CONTRATADA** para atender as necessidades de execução das obras de acordo com imposição natural do porte e projeto específico.

Entretanto a relação de equipamento principal exigido por ocasião da licitação, e mesmo a posteriore, solicitada pela **FISCALIZAÇÃO**, deverá ser previamente vistoriada e aprovada para que susta os efeitos esperados.

O transporte dos equipamentos à obra bem como sua remoção para eventuais consertos, ou remoção definitiva da obra ocorrerá por conta e risco da **CONTRATADA**.



DIRETORIA DE ENGENHARIA

TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO

Executar em toda a superfície a ser tratada um lixamento abrasivo eletromecânico com máquinas politriz e lixas adequadas à base de carbureto de silício, até a retirada de todo o traço de estucamento excedente ou verniz anteriormente aplicado.

Efetuar uma lavagem de todo o concreto com máquina de hidrojateamento com pressão mínima de 1800 lbs, para a remoção de todas as partículas soltas de toda a incrustação de fuligem e sujeira do concreto que possam prejudicar a aderência do material de proteção.

Manchas - Manchas de ferrugem podem ser retiradas com: aplicação de uma solução a 10% de ácido oxálico em água, deixando agir por 2 a 3 horas, sendo a seguir a área enxaguada e escovada com escova de cerdas de nylon ou aplicação de hipossulfito de sódio moído, seguido de enxágüe com solução a 15% de citrato de sódio em água.

Manchas de gordura, graxa, óleo ou desmoldantes podem ser retirados com uma pasta constituída de solvente (toluol, xilol, etc.) misturadas com pós-absorventes (talco, caulim, cal hidratada, carbonato de sódio). Aplicar uma camada da pasta com espessura entre 0,5 a 1 cm, deixando-a secar, sendo posteriormente retiradas por meio de escovação.

Manchas de fungos ou bolor podem ser retiradas com uma solução a 20% de hipoclorito de sódio ou mistura composta de 1 parte de detergente, 2 partes de fosfato trisódico, deixando-a agir por um período de 30 minutos, seguido de enxágüe.

Em função do grau de impregnação do substrato ou do produto impregnado, poderão ser utilizados detergentes biodegradáveis (CJ 24, da Spartan do Brasil, ou Pedralva).

Após a lavagem do concreto e sob o mesmo saturado com superfície seca, efetuar o estucamento de toda a superfície de concreto com pasta constituída de cimento Portland branco, cimento Portland cinza, misturada com água e adesivo acrílico, Rheomix 104 (MBT), na relação 3 para 1. Deve-se efetuar dosagens experimentais de cimento cinza e branco até chegar a uma tonalidade semelhante a do concreto. Como regra geral, pode-se partir do traço experimental de 2 partes de cimento cinza, 1 parte de cimento branco. Efetuar o estucamento utilizando espátula, desempenadeira de aço ou trincha, pressionando fortemente a pasta de estucamento contra o concreto, preenchendo todos os vazios ou poros. A mistura da pasta de estucamento deve ser efetuada em misturador mecânico, de forma a garantir a homogeneidade da mistura.

Após o início da secagem do estucamento, deve-se proceder ao lixamento mecânico ou manual, com lixa fina a base de carbureto de silício (120 a 150 grãos/cm²), a fim de retirar todo o excedente da pasta de estucamento. Efetuar a limpeza das partículas soltas com uma trincha ou pano ligeiramente úmido.

É importante salientar que a finalidade do estucamento é para vedar ou selar a porosidade superficial, deixando uma superfície lisa e uniforme, não criando camada superficial definitiva sobre o concreto. Todo o excesso de estuque deverá ser removido através de lixamento.

Imediatamente após o início de pega do estucamento, deverá ser iniciado o tratamento de proteção, com a aplicação da primeira demão de verniz acrílico de acabamento, conforme descrito abaixo.

PINTURAS EXTERNAS E PLATAFORMA METÁLICA DOS AR CONDICIONADOS

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Será utilizado para uniformizar a absorção em superfícies para proporcionar um melhor poder de enchimento e cobertura pela tinta de acabamento. As superfícies deverão receber limpeza antes da aplicação, devendo estar limpas e secas, isentas de poeira, gordura, mofo e manchas gordurosas. A diluição se dará conforme as recomendações de cada fabricante. A aplicação deverá ser feita em uma demão, com trincha, rolo de lã ou de espulma ou revólver.

APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

As paredes internas receberão massa corrida PVA com uma demão, para reduzir a porosidade e uniformizar as superfícies, facilitando a adesão da tinta de acabamento.

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Para a execução de pintura látex acrílica em paredes interna e externa, deverá ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- As superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;



DIRETORIA DE ENGENHARIA

- Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;
- Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da **FISCALIZAÇÃO**. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou **FISCALIZAÇÃO**. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela **FISCALIZAÇÃO**, de conformidade com as indicações de projeto, bem como com as diretrizes gerais deste item. De acordo com a classificação das superfícies, estas serão convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que serão submetidas.

FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), DUAS DEMÃOS.

Os perfis metálicos deverão ser pintados com fundo oxido de ferro/zarcão, duas demãos, para ferro, conforme o especificado na NBR-5846/81 (TB-124/75) será aplicada em locais indicados em projeto e/ou de acordo com orientação da **FISCALIZAÇÃO**.

PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA.

Após a devida preparação, as superfícies serão lixadas a seco, removendo-se o pó, de modo a deixá-la totalmente limpa.

Será utilizada tinta esmalte fosco seguindo o padrão de cores já adotado nesta casa com especificações a serem passadas pela administração.

Pinturas esmalte serão usadas nas peças de ferro, recebendo primeiramente duas demãos de fundo óxido de ferro/zarcão e acabamento com duas demãos de esmalte sintético de base alquímica.

LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA COM REMOÇÃO DAS CAMADAS DE CORROSÃO.

As fachadas externas receberão massa acrílica com uma demão, para reduzir a porosidade e uniformizar as superfícies, facilitando a adesão da tinta de acabamento.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E GRADIL METÁLICO.

FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTÉTICO, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 25 MICRA.

Será aplicada para reduzir a porosidade e uniformizar as superfícies, facilitando a adesão da tinta de acabamento. Recomenda-se fazer uso de bases, massas e condicionadores.

PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA

Após a devida preparação, as superfícies serão lixadas a seco, removendo-se o pó, de modo a deixá-la totalmente limpa.

Será utilizada tinta esmalte fosco seguindo o padrão de cores já adotado nesta casa com especificações a serem passadas pela administração.

Pinturas esmalte serão usadas nas peças de ferro, recebendo primeiramente duas demãos de fundo óxido de ferro/zarcão e acabamento com duas demãos de esmalte sintético de base alquímica.



DIRETORIA DE ENGENHARIA

PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMÃOS

A pintura á base de borracha clorada para sinalização horizontal será conforme projeto e/ou de acordo com a orientação da fiscalização.

LIMPEZA FINAL DA OBRA

Ao final da obra, antes da sua entrega provisória, a **CONTRATADA** deverá apresentar o Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso, devendo obedecer ao roteiro a seguir:

- a) O Manual de Manutenção e Conservação deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os materiais, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais materiais.
- b) As Instruções de Operação e Uso deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais acerca de seu funcionamento e proteção, com a finalidade de permitir sua adequada utilização.
- c) Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local ao término dos serviços, quando convier ao **CONTRATANTE**.
- d) A **CONTRATADA** somente iniciará a desmobilização da obra após a conclusão de todos os serviços.

A **CONTRATADA** só poderá entregar a obra após o recebimento da **FISCALIZAÇÃO** que constatará a qualidade dos serviços prestados. Será verificado o funcionamento de todas as instalações e serviços constantes do Edital, ficando a cargo da **CONTRATANTE** a substituição de qualquer item considerado insuficiente ou em desacordo com o especificado pela **CONTRATADA**.



COMPOSIÇÃO DE BDI		
Desoneração da folha de pagamento – Lei nº 13.161/2015		
COMPOSIÇÃO DE BDI – OBRAS DE EDIFÍCIOS		
Nº	Discriminação	Porcentagem
GRUPO A		
1	Riscos	1,27%
2	Seguros e Garantias	0,80%
3	Administração Central	4,00%
TOTAL		6,07%
GRUPO B		
4	Lucro	7,31%
TOTAL		7,31%
GRUPO C		
5	Despesas Financeiras	1,23%
TOTAL		1,23%
GRUPO D		
6	ISS	2,00%
7	PIS	0,65%
8	COFINS	3,00%
9	CPRB	4,50%
TOTAL		10,15%
Fórmula do BDI:		
$BDI (\%) = \left\{ \left[\frac{(1 + A) \times (1 + B) \times (1 + C)}{(1 - D)} \right] - 1 \right\} \times 100$ <p style="text-align: center;">TOTAL BDI = 28,24 %</p>		
1) Riscos:		
<ul style="list-style-type: none"> a) Chuvas que comprometem o andamento dos serviços; b) Perdas de eficiência da mão-de-obra; c) Erro de execução na obra; d) Problemas de fundação ou estrutura; e) Compra errada de materiais; f) Greves, etc. 		
2) Administração Central: é um percentual incluído no contrato para cumprir gastos gerais que a empresa efetua com a sua administração, tais como: aluguel de sede, salários dos funcionários da sede, material de expediente, entre outros;		
3) Lucro: que é o lucro ou remuneração que o construtor cobra pela execução do empreendimento;		
4) Despesas Financeiras: com o não recebimento imediato dos gastos para construção, o construtor precisa lançar mão de recursos próprios para continuar a obra, o que gera despesas de investimento de capital, que precisa ser remunerado e até receber correção monetária;		
5) Tributos: sobre o faturamento são aqueles que incidem no preço final do serviço, quais sejam: impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Contribuição para os Programas de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (CPRB).		



MODELO - ANEXO II

(DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A CMM)

(Nome da Empresa) _____, CGC/CNPJ
nº _____, sediada no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para
sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Manaus, ___ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
(Representante Legal e carimbo do CNPJ)

(conforme Anexo IV da IN/MARE nº 05, de 21/07/95, alterada pela IN/MARE nº 09, de 16/04/96).

ANEXO III

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

A (razão social da empresa), inscrita no CNPJ N.º _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr _____ portador(a) da Carteira de Identidade de N.º _____ e do CPF/MF N.º _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor, a partir de 14(quatorze)anos, apenas na condição de aprendiz.

Manaus, ____ de ____ de 2020.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope dos documentos de habilitação.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto N.º 9.189, de 1º de agosto de 2007, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, e participante do procedimento licitatório N.º 000/2020-CMM, na modalidade de CONVITE, processo N.º 2020.10000.10718.0.000039, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar N.º 123/06.

Manaus, ____ de _____ de 2020.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação e CNPJ

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes.

ANEXO V

CONVITE N.º 003/2020- CMM

MODELO - DECLARAÇÃO DE VISITA

OPÇÃO 01

A Diretoria de Engenharia da Câmara Municipal de Manaus declara, para fins de participação no CONVITEN.º 003/2020 - CMM, que a empresa _____ (Nome da empresa), CNPJ N.º _____, situada (endereço) _____, representado pelo Sr/Sra. _____, CPF _____, CI _____, tomou conhecimento dos locais onde se realizarão os serviços objeto do presente Pregão estando ciente de todas as informações, das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, razão pela qual a empresa _____ (nome da empresa) não poderá, após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do edital de Licitação.

Manaus, _____ de _____ de 2020.

Diretoria de Engenharia

MODELO - DECLARAÇÃO DE VISITA

OPÇÃO 02

A empresa _____, sob o CNPJ nº _____ declara para fins de participação do CONVITE n.º 003/2020, referente Contratação de Serviços de Engenharia para pintura externa do Prédio Sede e Anexo da Câmara Municipal de Manaus, que se **absteve** de vistoriar as instalações da unidade onde serão executados os serviços, responsabilizando-se por todas as consequências deste ato. Ciente, que não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

_____/_____, (dia) _____ de (mês) _____. de (ano)

(Nome do Responsável da Empresa)
(Nome da Empresa)
(Endereço da Empresa)
(Telefone para contato)

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE N.º003 /2020 - CMM.

DIA: 21/02/2020, às 10 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Padre Agostinho Caballero Martin n.º 850- Térreo – São Raimundo – CEP 69.027-020.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ:			Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)		
Endereço:					
Bairro:			Cidade:		
CEP:			E-mail:		
Telefone:			Fax:		
Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Serviços de Engenharia para pintura externa do Prédio Sede e Anexo da Câmara Municipal de Manaus, conforme Projeto Básico e seus Anexos, resultado do Processo Administrativo n.º 2020.10000.10718.0.000039	SERV	01		
Valor total da proposta: R\$ _____ (por extenso) Validade da proposta : 60(sessenta)dias					

DECLARAÇÃO

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:

- Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Manaus, ___ de ___ de 2020.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal Carimbo de Identificação e Carimbo de CNPJ